



**Câmara Municipal de Nova Venécia  
Estado do Espírito Santo**

**PAUTA DA 2<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA,**

**2<sup>a</sup> SESSÃO LEGISLATIVA, 18<sup>a</sup> LEGISLATURA**

**10 DE FEVEREIRO DE 2026 (TERÇA-FEIRA), ÀS 17 HORAS,  
PLENÁRIO VEREADOR ANTONOR NARDOTTO**

**EXPEDIENTE:**

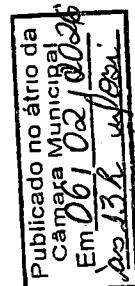
1. PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1/2026: altera e insere dispositivos que especifica da Resolução nº 264/1990, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal.

Iniciativa: vereadores Deneval Rocha (PSD), Eduardo Soares Cesana (PODE), Felipe Barbosa dos Santos (PSB), João Júnior Vieira dos Santos (PRD), Luciano Márcio Nunes (PP), Marcelo Neumann (DC), Marlon de Oliveira Galvão (PSB), Regina Tosta Machado (PV), Victor Cremasco Mendonça (DC) e José Luiz da Silva (PODE).

2. INDICAÇÃO Nº 9/2026: indicam ao prefeito a adoção de providências administrativas e técnicas para a elaboração de estudo, projeto e posterior execução de intervenção integrada de requalificação urbana sustentável do Córrego da Serra, em seu trecho de influência urbana no Município de Nova Venécia-ES.

Iniciativa: vereadores Felipe Barbosa dos Santos (PSB) e Deneval Rocha (PSD).

3. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Legislação, Justiça e Redação Final (CLJRF) ao Projeto de Lei nº 102/2025, que dá nova redação ao Quadro A – Executivo Geral (CNPJ nº 27.167.428/0001-80), Quadro B – Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C – Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 14.414.077/0001-12) do Anexo I – Cargos e Carreiras e o Anexo III – Descrição dos Cargos da Lei nº 2.025/1994, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação com restrições.





## Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo

4. PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE de Finanças e Orçamento (CFO) ao Projeto de Lei nº 102/2025, que dá nova redação ao Quadro A – Executivo Geral (CNPJ nº 27.167.428/0001-80), Quadro B – Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C – Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 14.414.077/0001-12) do Anexo I – Cargos e Carreiras e o Anexo III – Descrição dos Cargos da Lei nº 2.025/1994, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB). Parecer pela aprovação.
5. ATA da Sessão Ordinária do dia 3 de fevereiro de 2026.
6. REQUERIMENTO para uso da TRIBUNA LIVRE na Sessão Ordinária de 10 de fevereiro de 2026, pelo Senhor Adilson Ferreira dos Santos, para tratar sobre economia e consumidores do Município de Nova Venécia, situação da saúde no interior de Nova Venécia, principalmente Guararema, Boa Vista, Cedrolândia, Cristalina, Poção, São José do Campo Real e Bairro São Cristóvão; e a Secretaria de Agricultura no interior, principalmente, Córrego da Lapinha; mobilização urbana e festas culturais no município: requerimento protocolado sob o nº 34512, em 23/12/2025, subscrito pelo Senhor Adilson Ferreira dos Santos.

Publicado no Ático da  
Câmara Municipal  
Em 06/02/2026  
18ª Legislatura

### ORDEM DO DIA:

DISCUSSÃO ÚNICA (art. 165, inciso V, do Regimento Interno):

1. PROJETO DE LEI Nº 102/2025: dá nova redação ao Quadro A – Executivo Geral (CNPJ nº 27.167.428/0001-80), Quadro B – Secretaria Municipal de Saúde (CNPJ nº 14.785.598/0001-86) e Quadro C – Secretaria Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 14.414.077/0001-12) do Anexo I – Cargos e Carreiras e o Anexo III – Descrição dos Cargos da Lei nº 2.025/1994, de iniciativa do Prefeito Mário Sérgio Lubiana (PSB).

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 6 de fevereiro de 2026;  
72º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.

**VICTOR CREMASCO MENDONÇA**  
Presidente  
Vereador pelo DC